PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 206/2025

Garça, 04 de setembro de 2025.

Excelentíssima Senhora
MARIA RAQUEL SARTORI DA SILVA
Câmara Municipal de Garça
NESTA

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Senhora Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, por meio do qual solicitamos autorização legislativa para promover a adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual, sendo necessário a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 133.267,54 (cento e trinta e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), com a utilização de recursos provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, destinados aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS.

A propositura se justifica em razão da inexistência de dotação orçamentária específica no orçamento vigente, que comporte as despesas vinculadas aos recursos recebidos, voltados ao aprimoramento da gestão e à execução dos serviços socioassistenciais, conforme Resolução SEDS Nº 05, de 18/02/2025 e Deliberação CONSEAS/SP Nº 11, de 27/05/2025.

Cumpre destacar que a abertura do crédito adicional especial dar-se-á por excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Diante do exposto, solicitamos a atenção e o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria, bem como que sua tramitação ocorra em **regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Renovamos, por fim, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSE ALCIDES FANECO:03217574834
Assinado de forma digital por JOSE ALCIDES FANECO:03217574834
Dados: 2025.09.04 16:20:16 -03'00'

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III, DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA), E ALTERA O ANEXO IIA, DA LEI Nº 5.732/2024 (LDO), A FIM DE AUTORIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 133.267,54 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"***ANEXO III***
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	*02*	*Prefeitura Municipal de Garça*
Unidade Orçamentária	*12*	*Secretaria de Assistência de Desenvolvimento Social*
Unidade Executora	*04*	*Fundo Municipal de Assistência Social*
Função	*08*	*Assistência Social*
Subfunção	*243*	*Assistência à Criança e ao Adolescente*
Programa	*0026*	*Proteção Social Especial*
Projeto/Atividade	*2318*	*Proteção Social Especial Alta*

Meta PPA				
Meta Física		**Unidade de Medida**		
01		*Percentual*		
2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Meta PPA**
0	*0*	*0*	*100%*	*100%*
Custo Financeiro por Exercício				
2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Meta PPA**
R$ 0,00	*R$ 0,00*	*R$ 0,00*	*R$ 133.267,54*	*R$ 133.267,54*

Justificativa das modificações: *Abertura de dotações ante a inexistência no orçamente vigente, para utilização de recursos provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, destinados aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, voltados ao aprimoramento da gestão e à execução dos serviços socioassistenciais, conforme Resolução SEDS Nº 05, DE 18/02/2025 e Deliberação CONSEAS/SP Nº 11, de 27/05/2025."*

Art. 2º O anexo IIA, da Lei Municipal nº 5.732/2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"***LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS***
Programas de Governo – Anexo IIA

Órgão	*02*	*Prefeitura Municipal de Garça*
Unidade Orçamentária	*12*	*Secretaria de Assistência de Desenvolvimento Social*
Unidade Executora	*04*	*Fundo Municipal de Assistência Social*
Função	*08*	*Assistência Social*
Subfunção	*243*	*Assistência à Criança e ao Adolescente*
Programa	*0026*	*Proteção Social Especial*
Projeto/Atividade	*2318*	*Proteção Social Especial Alta*
Meta LDO		*2025*
Meta Física Para o Exercício		*100%*
Unidade de Medida		*Percentual*
Custo Financeiro por Exercício		*R$ 133.267,54"*

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R$ 133.267,54 (cento e trinta e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), cuja cobertura far-se-á por excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de setembro de 2025.

JOSE ALCIDES FANECO:03217574834
Assinado de forma digital por JOSE ALCIDES FANECO:03217574834
Dados: 2025.09.04 16:20:30 -03'00'

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal